



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.072/2026

De 02 de março de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2026 e abrir crédito especial no montante de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0008.0244.3015.2049 - Manutenção das atividades do SCFV	
331901100000000000000000 *26601133 – Vencimentos e vantagens fixas	20.500,00
344905200000000000000000 *26601133 – Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total do crédito especial	30.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2025 no valor de **R\$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais) conforme especificado a seguir:

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R\$ 30.500,00** na Fonte de Recursos 26601133;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.072/2026

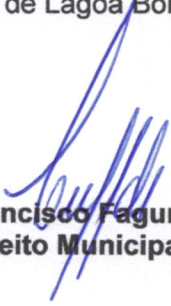
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, apurados em 31/12/2025, os quais serão investidos na manutenção das atividades do Fundo Municipal conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal